



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

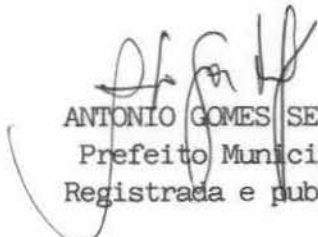
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.269,** DE 10 DE AGOSTO DE 1.987.-


Dá nova denominação ao cargo de OFICIAL DE GABINETE da CÂMARA MUNICIPAL e estabelece outras providências.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 07 de agosto de 1.987, conforme autógrafo nº 030/87:

- Artigo 1º - Passa a denominar-se Oficial de Gabinete II o cargo de Oficial de Gabinete da Câmara Municipal de Catiguá, criada pela LEI Nº 1.191, de 10 de março de 1.986.-
- Artigo 2º - A referência do cargo redenominado pelo artigo anterior corresponderá à referência 15 (quinze) da situação nova do Anexo II dos Cargos de Provisão Efetivos do Funcionalismo Público Municipal.-
- Artigo 3º - Somam-se às atribuições do ocupante cargo de Oficial de Gabinete II da Câmara, outras que sejam iguais ou semelhantes às exercidas por funcionários do Executivo.-
- Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente LEI, correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente, suplementadas se necessário.-
- Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de agosto de 1.987.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
JAMIL SERON  
Chefe de Gabinete